

LEI Nº 1797/2001

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLEMENTAR A EXECUÇÃO DO HINO MUNICIPAL – MINHA IÚNA – EM TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS"

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a implementar a execução do Hino Municipal "*Minha Iúna*", de conformidade com a Lei Municipal nº 917/77, em todas as Escolas do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal envidará esforços no sentido de implementar a presente Lei, através de eventos e programas a serem elaborados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um, 17.12.2001.



Lino Garcia
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna ES, às 16:00 horas do dia 17.12.2001.



Roner Braga Padilha
Assessor Técnico